



NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES Nº 024

Tema:	Norma de Procedimentos do Departamento de Contabilidade Forense				
Emitente:	Departamento de Contabilidade Forense – DECONT – do Instituto de Criminalística - IC				
Sistema:	N/A			Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	I.S. nº 013/2025	Vigência:	Data de publicação

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer o fluxo de operacional do Departamento de Contabilidade Forense – DECONT – do Instituto de Criminalística

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Código Penal - Decreto-Lei no 2.848/1940;
3.2 Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.686, de 3 de outubro de 1941;
3.3 Constituição da República Federativa do Brasil – 1988;
3.4 Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023;
3.5 Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial do Espírito Santo, regulamentado pela Lei 13.964/2019.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Formulário de Cadeia de Custódia - FCC: Documento utilizado para rastrear os vestígios coletados em locais ou em vítimas de crimes, compreendendo procedimentos de identificação, transporte, requisição de exames, armazenamento e rastreamento da movimentação dos vestígios desde sua coleta até o seu descarte final. Implementado pelo Manual de Cadeia de Custódia.
- 4.2. Laudo Pericial: Descrição minuciosa do que foi observado no exame de corpo de delito.
- 4.3. Vestígio: Todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal.
- 4.4. Evidência: Representa o vestígio que, após analisado pelos peritos, se mostram diretamente relacionada com o delito investigado.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP
5.2 Polícia Científica do Estado do Espírito Santo – PCIES
5.3 Departamento de Contabilidade Forense – DECONT
5.4 Polícia Civil do Estado do Espírito Santo – PCES



6. PROCEDIMENTOS

O seguinte fluxo de procedimentos deverá ser adotado no tratamento das evidências encaminhadas ao DECONT:

6.1. Preservar e Coletar

O objetivo da primeira etapa é receber o(s) vestígio(s) e a documentação pertinente. A DECONT receberá a(s) embalagem(ns) contendo o(s) vestígio(s) com lacre(s), realizando a verificação se o(s) vestígio(s) está(ão) corretamente acondicionado(s) em sacola(s) lacrada(s), corretamente descrito(s) no formulário de cadeia de custódia – FCC, com correta documentação e quesitação pertinente de acordo com os procedimentos definidos no Manual de Cadeia de Custódia.

6.2. Exame

Após o pedido da requisição pericial ser inserido no sistema, procedemos à análise de viabilidade do material encaminhado para exame pericial contábil, que consiste em uma análise prévia, imprescindível e prioritária, na qual se procede a vistoria a fim de verificar se os mesmos estão adequados para a realização dos exames, podendo, após esta primeira análise, serem devolvidos ao órgão solicitante, para que encaminhem documentos complementares.

6.3. Análise

Analisar os resultados dos exames para gerar respostas úteis para os quesitos apresentados nas fases anteriores.

6.4. Laudo Pericial (Resultados)

Nessa etapa é redigido o laudo pericial, evidenciando as informações encontradas consideradas relevantes para o caso, com as respectivas respostas aos quesitos, tendo conclusão imparcial, clara e concisa.

6.5. Entrega

O Laudo pericial e os respectivos materiais serão novamente lacrados e entregues à Diretoria de Central de Evidências e Protocolo, para envio ao solicitante.

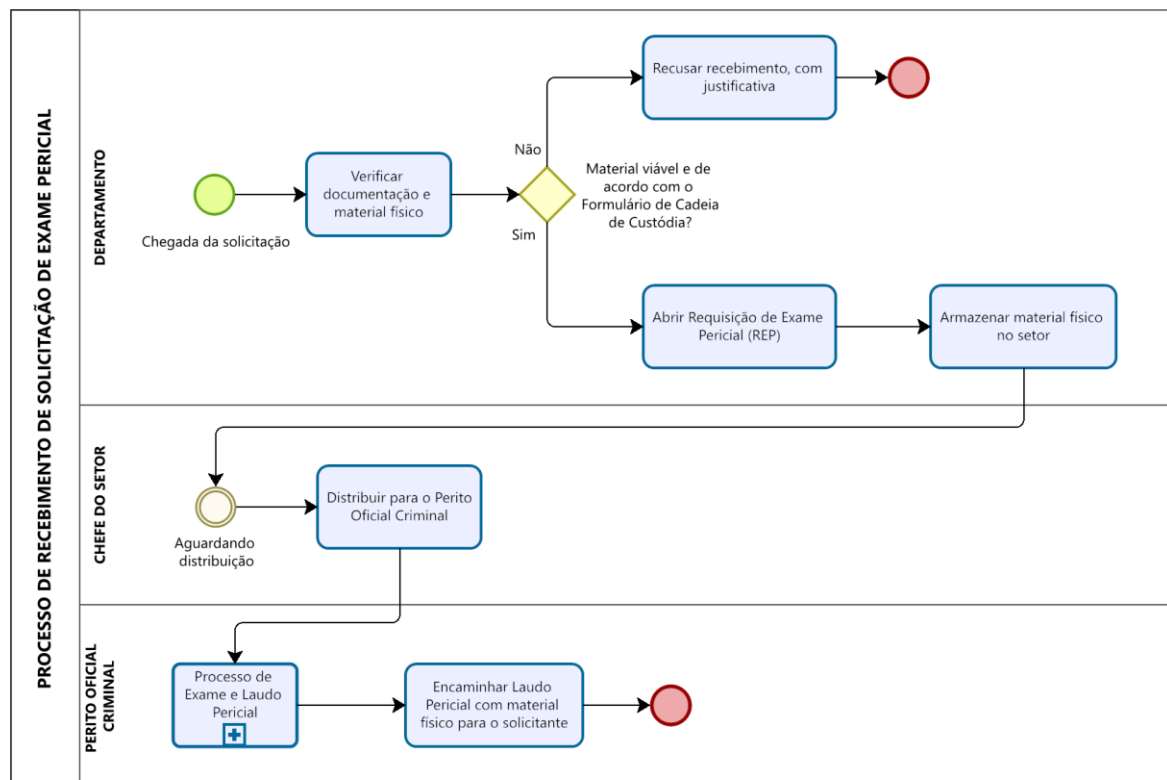


Figura 1 – Fluxograma de tarefas realizadas pela DECONT.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Luzinete Reblin Portela Paixão Chefe do Departamento de Contabilidade Forense - DECONT	Ronaldo Miguel da Silva Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno - UECI
	Elaborado em 06/02/2025
APROVAÇÃO:	
Carlos Alberto Dal Cin Perito Oficial Geral	Daniela Mendes Louzada de Paula Perita Oficial Geral Adjunta
	Aprovado em 17/02/2025